



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 094/1991

Assunto: FICA REGULARIZADA AS DENOMINAÇÕES EXISTENTES NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E NO DISTRITO DE BOM PRÍNCIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/06/1991

Sanção: 13/06/1991



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 094/91

Em, 03 de junho de 1991.

FICA REGULAMENTADA AS DENOMINAÇÕES EXISTENTES NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E NO DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, Faz Saber que a Casa de Leis do Município Decretou e Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - As denominações existentes nas ruas e avenidas da sede do Município de São Miguel do Guaporé e do Distrito de Bom Princípio ficam regulamentadas por esta Lei.

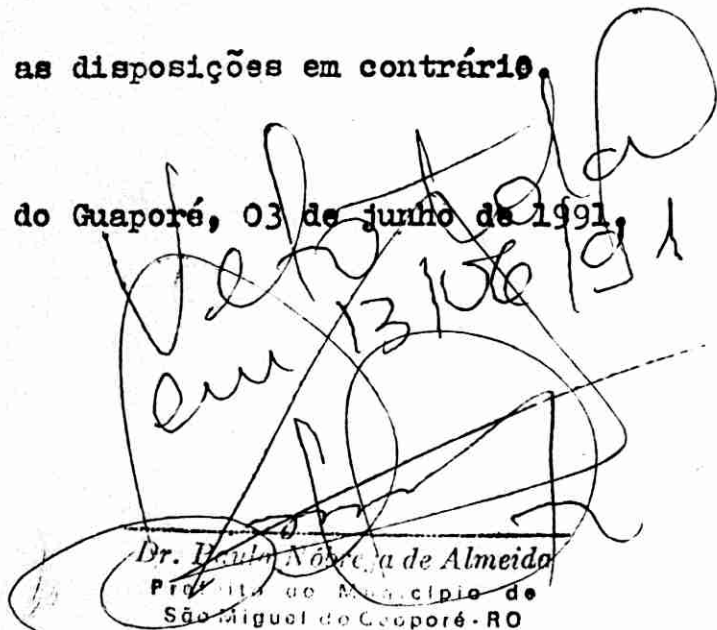
Art. 2º - Se houver necessidade em homenagear pessoas, conforme art. 11 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, ficará à Critério dos Vereadores Municipais elaborar Projetos de Leis modificando as referidas denominações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 1991.


PRESIDENTE


Dr. Paulo Nogueira de Almeida
Presidente do Município de
São Miguel do Guaporé - RO